



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS EM IMPLANTAÇÃO - AREIA

CURSO DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 07, 05 de Março de 2020

PROCESSO SELETIVO PARA CURSO FIC DE EXTENSÃO
Agente de Desenvolvimento Socioambiental.

A direção geral do IFPB - Campus em implantação Areia, através do presente Edital, FAZ SABER, as normas referentes ao processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em **Agente de Desenvolvimento Socioambiental**.

1. DAS VAGAS

1.1 Serão oferecidas 30 (trinta) vagas abertas à ampla concorrência.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para se inscrever, basta preencher o Formulário de **Inscrição, de 11 a 13 de março, no IFPB, Rua Prefeito Pedro da Cunha Lima s/n, Jussara - Areia/PB, das 8h às 11h, de 14h às 16h.**

2.2 As informações para preenchimento do Formulário de Inscrição serão fornecidas pelo candidato (a) ou por seu representante legal à Comissão de Seleção.

2.3 Caso a Inscrição seja requerida por procuração, será necessária a apresentação da Carteira de Identidade do procurador (original).

2.4 O candidato (a) inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento dos mesmos.

2.5 A qualquer tempo poder-se-á anular a Inscrição e a Matrícula do candidato (a), desde que verificadas irregularidades nos documentos e/ou declarações apresentados.

2.6 Não serão aceitas Inscrições por via postal, via fax, via Internet e/ou via correio eletrônico.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Para concorrer a uma vaga no Curso FIC de Extensão em **Agente de Desenvolvimento Socioambiental**, O inscrito deverá ter Ensino Fundamental completo.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 No ato da Inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a. Formulário de Inscrição devidamente preenchido;
- b. Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- c. Cópia de Comprovante de Residência – recibos das contas de água e/ou de luz, ou Cópia de Comprovante de Aluguel;
- d. Comprovante de Conclusão do Ensino Fundamental;
- e. Histórico Escolar.

5. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

5.1 O Curso de **Agente de Desenvolvimento Socioambiental** tem carga horária de **160h**.

5.2 As aulas do Curso serão ministradas no **turno da manhã**, nas **terças e quintas-feiras**, das 8h às 10h. Com início provável para dia **24 de março de 2020**.

6. PERFIL DO CURSO

6.1 O egresso do Curso FIC de **Agente de Desenvolvimento Socioambiental** será **capaz de**

6.1.1. Identificar situações-problema, provocando nas comunidades, por meio do diálogo, a reflexão sobre riscos e vulnerabilidades socioambientais, a fim de fomentar a busca por soluções pertinentes ao seu contexto de atuação.

6.1.2. Interagir com a comunidade no reconhecimento de seu potencial, a fim de mobilizá-la para a execução de objetivos comuns.

6.1.3. Elaborar projetos socioambientais contextualizados, utilizando e desenvolvendo ferramentas apropriadas, no intuito de desenvolver ações de melhoria local.

7. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

7.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Simplificado de Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos (as).

8. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8.1 O Processo Seletivo para preenchimento das 30 vagas, ocorrerá através de uma produção textual sobre **DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL**, aplicada no dia **17 DE MARÇO**

Horário: 8h e 30 minutos;

Local: IFPB, Rua Prefeito Pedro da Cunha Lima s/n, Jussara - Areia/PB

9. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado em data provável: **20 de MARÇO de 2020.**

A lista dos inscritos classificados será divulgada no site oficial do IFPB (www.ifpb.edu.br); **no IFPB, Rua Prefeito Pedro da Cunha Lima s/n, Jussara - Areia/PB** das 8h às 12h, de 14h as 16:30 e **nas redes sociais.**

10. DA MATRÍCULA

10.1 As pessoas classificadas para o preenchimento das vagas oferecidas neste Edital estarão automaticamente matriculadas.

10.2 Após o início do curso, havendo desistência, poderão acontecer à convocação de novos candidatos (as).

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os casos omissos e as situações NÃO previstas neste Edital serão analisados pela Coordenação de Extensão do Campus em Implantação Areia.

11.2 Fica estabelecida a publicação do presente Edital no site da Instituição: www.ifpb.edu.br, Campus em Implantação de Areia.

11.3 O candidato, ao se inscrever neste Processo Seletivo, está declarando que aceita as condições deste Edital, não podendo alegar desconhecimento das regras nele estabelecidas.

Areia/PB, 05 de março de 2020.

Maria Cláudia Rodrigues Brandão
Assessora de Implantação